



# JORNAL OFICIAL

## Município de Teixeira - Estado da Paraíba

### Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°148/2023

Teixeira - PB

22 de agosto de 2023

#### LEIS

#### LEI N° 493/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“DENOMINA DE RUA RAIMUNDO GONÇALO DA SILVA (RAIMUNDO GRAMPÃO) A ATUAL RUA PROJETADA NO BAIRRO ÁGUA AZUL, CONFORME MAPA DESCRITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua Raimundo Gonçalo da Silva (Raimundo Grampão)** a atual Rua Projetada localizada no Bairro Água Azul, conforme mapa descritivo.

**Art. 2º** - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação. Gabinete do Prefeito de Teixeira em 22 de agosto de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
Prefeito Constitucional

#### LEI N° 494/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

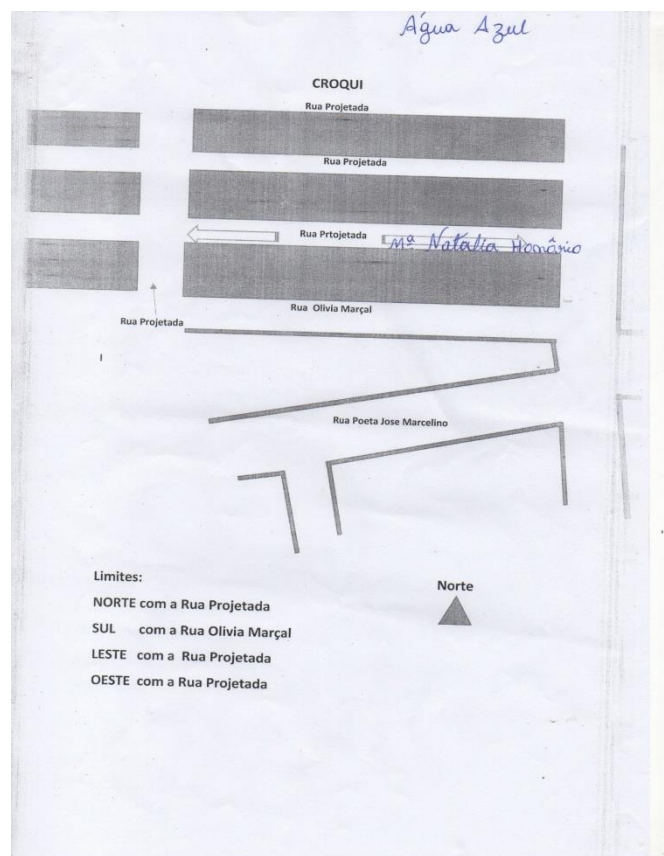
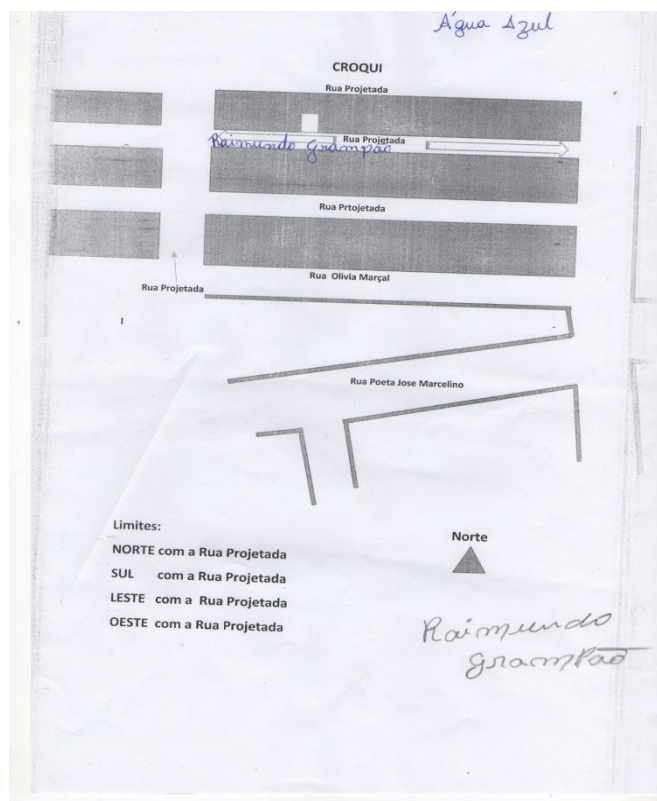
“DENOMINA DE RUA MARIA NATÁLIA HONÓRIO A ATUAL RUA PROJETADA NO BAIRRO ÁGUA AZUL, CONFORME MAPA DESCRITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua Maria Natália Honório** a atual Rua Projetada localizada no Bairro Água Azul, conforme mapa descritivo.

**Art. 2º** - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação. Gabinete do Prefeito de Teixeira em 22 de agosto de 2023.



**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional****PORTARIAS****PORTARIA N.º 138/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023****NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOIEIRO E DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021,**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e Considerando o Decreto Municipal nº 05, 23 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. DJAVAN ROCHA ARAÚJO, portador do CPF nº 054.778.514-30, servidor municipal efetivo, de forma temporária e excepcional como Agente de Contratação, em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos pelo tempo necessário e capacitação e treinamento do Servidor efetivo; designar o Sr. CHARLLES MARÇAL SOARES, portador do CPF nº 037.889.264-90, servidor efetivo, como Pregoeiro Oficial.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I. DJAVAN ROCHA ARAÚJO, Servidor Efetivo – CPF nº 054.778.514-30 – Membro Equipe apoio do Agente de Contratação e do Pregoeiro.

II. MYCHAEL ALVES MENDES, portador do CPF nº 086.659.174-54, servidor municipal em cargo comissão – Equipe de Apoio do Agente de Contratação;

III. CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 052.705.224-89, servidor municipal em cargo comissão, Equipe de Apoio do Pregoeiro

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021.

**Art. 4º** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA N.º 139/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023****INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Teixeira-PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré- escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES**

**Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas

de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art.4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art.5º** Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art.6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art.7º** O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º.** Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teixeira em 22 de agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO: 01.216/2023.**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 020/2023 LEI N. 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Teixeira - PB

**CONTRATADA:** KARINA AMARO DA SILVA MODAS, CNPJ: 08.574.347/0001-50.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de kits de enxoval de bebê destinado a atender distribuição gratuita correspondente as atividades da secretaria de desenvolvimento humano, geração de emprego e renda do município.

**QUANTIDADE:** 100 (Cem) Kits.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.010,00 (Dezenove mil e dez reais);

**PRAZO:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 - CONTRATO Nº. 01.211/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

**CONTRATADO:** NIELSON ROCHA DE SOUZA ANACLETO, CNPJ/MF sob o nº 35.263.733/0001-01.

**OBJETIVO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), destinados a atender a demanda de todas as secretarias do município de Teixeira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 292.047,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quarenta e sete reais).

**PRAZO:** 31/12/2023.

**EMISSÃO DO CONTRATO:** 15 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 - CONTRATO Nº. 01.215/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

**CONTRATADO:** RAMILDO SOARES SILVA, CPF Nº 047.094.064-64.

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de locação de veículos com motorista, para atender ao transporte escolar rural e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB. **VALOR MENSAL** DE R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais) e **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 05 Meses.

**EMISSÃO DO CONTRATO:** 15 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 - CONTRATO Nº. 01.212/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

**CONTRATADO:** GERALDO DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 032.964.034-85.

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de locação de veículos com motorista, para atender ao transporte escolar rural e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB. **VALOR MENSAL** DE R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais) e **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 05 Meses.

EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 -**  
**CONTRATO Nº. 01.213/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.**

**CONTRATADO: JOSÉ DOMILSON DE LIMA GOMES, CPF Nº 023.235.714-51.**

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de locação de veículos com motorista, para atender ao transporte escolar rural e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB. **VALOR MENSAL DE R\$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais) e **VALOR GLOBAL: R\$ 39.950,00** (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO: 05 Meses.**

EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 -**  
**CONTRATO Nº. 01.214/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.**

**CONTRATADO: JOSÉ GILSON DE LIMA GOMES, CPF Nº 033.609.424-85.**

**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de locação de veículos com motorista, para atender ao transporte escolar rural e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB. **VALOR MENSAL DE R\$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais) e **VALOR GLOBAL: R\$ 10.950,00** (Dez mil novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO: 05 Meses.**

EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO RECONHECIMENTO DÍVIDA**  
**CONTRATO Nº 140/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023**

**NOME: FRANCISO DE ASSIS LIRA DOS SANTOS, CPF sob o nº. 343.243.564-91**

**DO OBJETO:** Reconhe a dívida no valor referente os meses de Agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, no valor de cada mes de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a execução de Locação de um imóvel predial localizado na Rua José Ramalho Xavier, n. 56 - Centro, nesta cidade para funcionamento da Atenção Básica de Saúde do município, importando o valor total de: 2.000,00 (Dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público.

**DATA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2023.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2023**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com reposição de peças, que pertencem a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

**DATA DA SESSÃO:** 06 de Setembro de 2023, às 08h30min;

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 22 de Agosto de 2023.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
**PREGOEIRO OFICIAL PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB